

## **ATENÇÃO!**

**O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DEVE OBEDECER O CRONOGRAMA POR REGIÃO E OS PRAZOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO, PREVISTOS NO SITE DO DETRAN/PR.**

## **ROTEIRO para RECRENCIAMENTO DE CLÍNICA**

### **FASE 1**

- Requerimento, solicitando o recredenciamento da empresa mencionando área de atuação, assinado pelo representante legal da empresa (sócio-administrador conforme JUCEPAR);
- Projeto Arquitetônico Predial assinado por responsável técnico / CREA / CAU, em escala 1:50, planta baixa / locação, layout do mobiliário / equipamentos, dois cortes longitudinal / transversal, observando as normas vigentes em especial ABNT NBR 9050 / 2015. Os projetos serão analisados apenas nesta etapa, não havendo análise prévia por e-mail. Existindo a necessidade de adequações no projeto, estas serão informadas, via ofício, pela COOGS. Em caso de Protocolo Digital, a extensão utilizada será .PDF.
- ART / RRT assinada e comprovante de quitação junto ao Conselho compatível;

### **SÓCIOS**

- Cópia da CNH ou documento de identidade e CPF dos sócios (CNH cópia simples, demais documentos cópias autenticadas);
- Comprovante de residência dos sócios;
- Certidão da Justiça Federal (4º Região) Criminal dos sócios, emitida a menos de 30 (trinta) dias;
- Certidão Negativa Criminal dos Cartórios Distribuidores da Comarca do domicílio da empresa; (originais ou cópia autenticada);

- Certidão Negativa de Protestos dos Cartórios Distribuidores da Comarca do domicílio da empresa; (originais ou cópia autenticada);

## **EMPRESA**

- Contrato Social com objetivo Social específico na área, prestação de serviços médicos e psicológicos, para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental, de Avaliação Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, ou Avaliação Psicológica para fins pedagógicos para: Diretor Geral e Diretor de Ensino de Centro de Formação de Condutores, examinadores de trânsito, instrutores de trânsito teórico e técnico, registro de estrangeiro (Original ou cópia simples);
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, emitida a menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada);
- Cartão CNPJ, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- Escritura ou contrato de locação do imóvel em nome dos sócios ou empresa;
- Alvará de localização e funcionamento, vigente;
- Licença da vigilância sanitária, vigente;
- CVE – emitido pelo Corpo de Bombeiros, válido;
- Certidão Negativa de débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela procuradoria geral da Fazenda Nacional. Válida para matriz e filiais.
- Prova de quitação com a fazenda Estadual (Certidão Negativa da Dívida Ativa de Tributos Estadual, emitida pela secretaria Estadual da Fazenda – SEFA);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;

- Certidão Federal fiscal (4ª Região) Criminal da pessoa jurídica;
- Certidão Negativa Criminal dos Cartórios Distribuidores da Comarca do domicílio da empresa;
- Certidão Negativa Protesto dos Cartórios Distribuidores da Comarca do domicílio da empresa;
- Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores (ações de Falência, recuperação judicial);
- Certidão de Débitos Trabalhistas do poder Judiciário “Justiça do Trabalho”;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço / FGTS;
- Certificado de registro de pessoa jurídica no CRM, atualizado com data de validade;
- Declaração de regularidade financeira CRM;
- Certificado de registro de pessoa jurídica no CRP, atualizado com data de validade;
- Declaração de regularidade financeira CRP;
- Declaração de aceitabilidade de Credenciamento assinada pelo representante legal e responsável (is) técnico (s), (anexo V);
- Declaração de fato impeditivo, (anexo VI);
- Declaração (anexo VII);
- Relação nominal do pessoal técnico a ser credenciado, com as respectivas funções, (anexo VIII - Não será aceito de forma manuscrita);
- Termo de conduta (anexo XII);
- Declaração de Capacidade Financeira (anexo XIII);

- Caso seja optante pelo simples, apresentar anexo X. Caso contrário, apresentar documentação que comprove o enquadramento da empresa;
- Termo de aceite de cumprimento à NBR 9050 / 2015 ABNT (anexo IX);
- Guia e comprovante de pagamento da taxa de credenciamento (Código 2.13.00-4).  
**(Só será possível a emissão após realizado o [pré cadastro no site do Detran PR](#));**
- Taxa de crachá para os profissionais Médico (s) e Psicólogo (s) (código 2.30.01-4);
- Guia e comprovante de pagamento da taxa de vistoria (Código 1.28.00-7- vistoria em entidades credenciadas); **(Taxa será emitida pelo Detran/PR após pagamento e comprovação da taxa de credenciamento. O credenciado não dispõe acesso).**